

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados  
Deputado RODRIGO MAIA

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| CÂMARA DOS DEPUTADOS     |             |
| SECRETARIA-GERAL DA MESA |             |
| RECEBI O ORIGINAL        |             |
| DATA: 17, 03, 20         | HORA: 9h00  |
| NOME: Leandro            | PONTO: 7426 |

*“Ela queria **dar o furo** (risos) a qualquer preço contra mim. ”* Jair Bolsonaro, sobre a jornalista Patrícia Campos Mello, em 19.2.2020

*“Não é fácil. Já levei ‘facada no pescoço’ dentro do meu gabinete por pessoas que só pensam neles, não pensam no Brasil. Essa é uma grande realidade. Dia 15 agora tem um movimento de rua espontâneo. É um movimento espontâneo e o político que tem medo de movimentos de rua não serve para ser político. **Então, participem.** ”* Jair Bolsonaro, sobre as manifestações contra o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal, em 7.3.2020.

*“Eu acredito que, pelas provas que tenho nas minhas mãos, vou mostrar brevemente (...) eu fui eleito em primeiro turno, **mas no meu entender houve fraude.** ”* Jair Bolsonaro, em 9.3.2020, sobre as eleições gerais de 2018.

*“O que é Golden shower? ”* Jair Bolsonaro, em seu *twitter*, em 6.3.2019

**Leandro Antônio Grass Peixoto**, brasileiro, casado, Deputado Distrital, portador do [REDACTED] com domicílio profissional no [REDACTED]  
[REDACTED] cidadão brasileiro em gozo dos direitos

9

políticos, vem, com fundamento no artigo 51, I, da Constituição, na Lei Federal nº 1.079/50 e no artigo 218 do Regimento Interno desta Casa, apresentar **DENÚNCIA, em face da prática de diversos crimes de responsabilidade**, praticados pelo Senhor Jair Messias Bolsonaro, que atualmente ocupa o cargo de Presidente da República, com base nos fatos e fundamentos a seguir, postulando desde já, a perda do cargo, bem como a inabilitação para exercer função pública, pelo prazo de oito anos.

## I – DOS FATOS

O ora Presidente, Senhor Jair Messias Bolsonaro, foi eleito nas últimas eleições gerais, para o cargo máximo da República Federativa do Brasil. Em que pese o seu pífio desempenho enquanto Deputado, seja estadual, seja federal, sempre eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, venceu o pleito, derrotando, em segundo turno, o candidato Fernando Haddad, outrora prefeito do município de São Paulo e Ministro da Educação.

Nunca escondeu de ninguém o seu despreço pelo trabalho, pela ética e pela coisa pública<sup>1</sup>. Destratou parlamentares, mulheres e jornalistas e foi alvo de denúncias sobre funcionários fantasmas. Manifestou-se diversas vezes em favor da Ditadura Militar de 1964, inclusive tecendo loas a Carlos Alberto Brilhante Ustra<sup>2</sup>, quando votava no processo de impedimento da Presidente Dilma Rousseff.

Após a sua posse, ocorrida em 1º de janeiro de 2019, passou a cometer tais atrocidades no maior cargo da República. Desde então, continuou a agir de forma completamente desconectada com o rigor que o cargo que ocupa assim impõe, sendo descortês com a imprensa que o acompanha, infantil e pueril, ao se referir a determinados assuntos, tais como uma eterna fixação por parte do corpo humano (ânus), além de provocar tensões desnecessárias, demonstrando a ausência de qualquer diálogo com a sua equipe de trabalho.

Sucedede que a sua atuação ultrapassa quaisquer limites de validade. Reiteradamente, há a prática de crimes de responsabilidade, violando-se as mais

---

<sup>1</sup> Como eu estava solteiro naquela época, esse dinheiro de auxílio-moradia eu usava para comer gente. Tá satisfeita agora ou não? ”, respondeu. Bolsonaro disse ainda que aquela era a resposta que a repórter merecia e perguntou se ela queria que ele prestasse “continha”. Disponível em [https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/01/12/interna\\_politica.930477/bolsonaro-diz-que-usou-auxilio-moradia-para-comer-gente.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/01/12/interna_politica.930477/bolsonaro-diz-que-usou-auxilio-moradia-para-comer-gente.shtml). Acesso em 13.3.2020, às 15h35.

“Não te estupro porque você não merece” Frase proferida por Bolsonaro com ofensas à Deputada Maria do Rosário (PT/RS). Disponível em <https://extra.globo.com/noticias/brasil/jair-bolsonaro-repete-insulto-deputada-maria-do-rosario-so-nao-te-estupro-porque-voce-nao-merece-14781338.html>. Acesso em 13.3.2020, às 15h37.

<sup>2</sup> O coronel Brilhante Ustra foi citado no relatório final da Comissão Nacional da Verdade com um dos responsáveis pelos crimes praticados durante o período da Ditadura Militar. Além disso, foi torturador da Presidente Dilma Rousseff. Foi Coronel do Exército. Comandante do DOI-Codi do II Exército de setembro de 1970 a janeiro de 1974. Foi instrutor da Escola Nacional de Informações em 1974 e, do final desse ano a novembro de 1977, serviu no Centro de Informações do Exército (CIE). Disponível em

9

comezinhas regras legais atribuídas ao Presidente da República, enquanto Chefe de Estado.

Para além disso, a imprensa noticia, quase que semanalmente, o envolvimento da família do Presidente com milícias do Estado do Rio de Janeiro, inclusive tendo exaltado policiais que hoje são condenados pela Justiça<sup>3</sup>. Ademais, o Presidente jamais explicou os empréstimos de Fabrício Queiroz à sua esposa<sup>4</sup>, nem mesmo as denúncias de servidores fantasmas, enquanto era Deputado Federal<sup>5</sup>.

Com efeito, não era de se esperar uma mudança brusca de comportamento do denunciado, para que atuasse com prudência e pudesse tentar arrefecer o clima de polarização política instalada no país. No entanto, supunha-se que ao menos se adequaria aos rigores de comportamento que o cargo o impõe.

### **Ledo engano!**

Ao sentar na cadeira da Presidência, o denunciado parece se sentir invencível, inviolável, irresponsável. E assim o age desde então, ensejando na prática de uma série de crimes.

Se, à época do impedimento da Presidente Dilma, os então denunciantes destacavam que o país vivia uma enorme crise moral, atualmente, essa crise só aumenta, sem que os governantes de ocasião tenham capacidade para enfrenta-la, sobretudo pela inabilidade e incapacidade do denunciado.

Contudo, inabilidade e incapacidade não são suficientes para o processo de impedimento. É preciso descrever condutas típicas. E quanto a isso, Jair Messias Bolsonaro é pródigo! Age de forma recorrente, seja para mascarar os crassos erros de sua administração, seja pelo gosto em atuar de forma irresponsável.

Contudo, até para fins didáticos e pedagógicos, não será possível descrever todas as condutas tidas como crime de responsabilidade. Destacar-se-á cinco episódios, que encerram, a não mais poder, a sua atuação em descompasso com a lei, a permitir o recebimento da denúncia e a abertura do processo de impedimento, consoante os precedentes já verificados nesta Casa (Presidentes Fernando Collor e Dilma Rousseff).

- 1) Apoio e convocação às manifestações do dia 15 de março de 2020, por meio da divulgação de vídeos em redes

<sup>3</sup> Bolsonaro diz que miliciano morto era um herói quando foi homenageado por Flávio. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/02/bolsonaro-diz-que-miliciano-morto-era-um-heroi-quando-foi-homenageado-por-flavio.shtml>. Acesso em 13.3.2020, às 16h13.

<sup>4</sup> Disponível em <https://epoca.globo.com/mp-do-rio-de-janeiro-mira-cheques-de-queiroz-para-michelle-bolsonaro-23668794>. Acesso em 13.3.2020, às 16h17.

<sup>5</sup> Walderice Santos da Conceição vendia açaí, na pequena Vila Histórica de Mabucaba, no Estado do Rio de Janeiro, no mesmo horário do expediente. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/08/assessora-fantasma-de-bolsonaro-continua-vendendo-acai-em-horario-de-expediente.shtml>. Acesso em 13.3.2020, às 16h19.

sociais, bem como por pronunciamento oficial, realizado em 7.3.2020, em escala para viagem aos Estados Unidos;

- 2) Declaração, em 9.3.2020, de que as eleições gerais de 2018 foram fraudadas, cujas provas estariam em suas mãos e nunca foram apresentadas, nem no foro competente e nem para a imprensa;
- 3) Declarações indecorosas direcionadas à Jornalista Patrícia Campos Mello, feitas no dia 19.2.2020;
- 4) Publicação de vídeo, em rede social, com conteúdo pornográfico, ocorrida no carnaval do ano de 2019;
- 5) Determinação expressa de comemoração do Golpe Militar de 1964, direcionada às Forças Armadas Brasileiras, em 25.3.2019.

Desse conjunto de condutas revela-se extrema gravidade. Gravidade esta pelo reiterado desafio proposto pelo Presidente aos demais poderes - Legislativo e Judiciário, pela convocação de manifestações contra tais poderes, bem como pelo descrédito das decisões judiciais em matéria eleitoral.

Gravidade representada pela atuação indecorosa do Presidente da República, manchando o país em âmbito internacional, porquanto o líder máximo da nação não respeita a imprensa, as mulheres e espalha conteúdo pornográfico nas redes sociais.

Além disso e notadamente por projeto, exalta um golpe militar que resultou em vários mortos, desaparecidos e perseguidos políticos, tendo sido recomendado ao Brasil, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, que modificasse a sua lei de Anistia para que os crimes cometidos pudessem ser efetivamente punidos.

Por fim, e não menos sem importância, mesmo tendo estado com diversas pessoas que estão com o coronavírus, o Presidente, que deveria estar isolado, cumprindo a quarentena de quem esteve em contato com pacientes já diagnosticados, sai de sua residência, lançando mão de recursos públicos, porquanto usou carro oficial, sendo protegido por seguranças, para, de forma absolutamente negligente e criminosa, porque não, compareceu à manifestação convocada para achacar os Poderes Constituídos, sendo um potencial vetor de transmissão da doença.

Há outros fatos que configuram crimes de responsabilidade cometidos pelo Presidente. Contudo, para fins pedagógicos e para facilitar a compreensão da denúncia, limitar-se-á aos fatos acima citados.

## II – DO DIREITO

### II.1 – Dos crimes de responsabilidade – Gravidade da conduta

Antes mesmo de aprofundar cada conduta apontada como crime de responsabilidade, é preciso fazer alguns apontamentos sobre o crime de responsabilidade. A eleição não é um salvo conduto para que o governante aja de forma irresponsável. Nesse particular, destaque para o ensinamento de José Afonso da Silva:

“Nos regimes democráticos não existe governante irresponsável. Não há democracia representativa sem eleição.”<sup>6</sup>

No mesmo sentido é o que se extrai da lição do Ministro Paulo Brossard, que também busca demonstrar que o governante deve agir com responsabilidade, algo que não se verifica no denunciante:

“Mas a só eleição, ainda que isenta, periódica e lisamente apurada, não esgota a realidade democrática, pois, além de mediata ou imediatamente resultante de sufrágio popular, as autoridades designadas para exercitar o governo devem responder pelo uso que dele fizeram uma vez governo irresponsável, embora originário de eleição popular, pode ser tudo, menos governo democrático”.<sup>7</sup>

Dessa forma, um governo irresponsável, além de se afastar da população que o elegeu, acaba por praticar atos em descompasso com a lei, afastando-se da responsabilidade acometida ao cargo para o qual foi eleito.

Em que pese existir discussão doutrinária acerca da natureza criminal do crime de responsabilidade, é certo que este se refere às infrações político-administrativas (crimes de natureza política) praticadas por detentores de altos cargos públicos, descritos na legislação específica (Lei 1.079/50 – recepcionada pela Constituição Federal). Ensina o Ministro Ayres Britto:

<sup>6</sup> SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**, 35ª ed. São Paulo, Malheiros, 2012. Pág. 550

<sup>7</sup> PINTO, Paulo Brossard de Souza. **O impeachment**, Porto Alegre, Livraria do Globo, 1965. Pág. 9.

“Por isso que explicitamente chamados de “crimes de responsabilidade”, a ter por lógico pressuposto um atentado à Constituição como o específico bem jurídico a que visa proteger a norma incriminadora em que o art. 85 se traduz. Não apenas por si mesmo, porém por efeito do seu parágrafo único (...), que remete sua plena operatividade para lei especial do Congresso Nacional.”<sup>8</sup>

Para além disso, cumpre destacar que, consoante a melhor doutrina, não basta a verificação da simples conduta. Conforme leciona o Ministro Ayres Britto, é preciso demonstrar a efetiva gravidade da conduta imputada à Autoridade, sobretudo pelo trauma relacionado à interrupção do mandato conferido pelo povo. Ele assim dispõe:

Numa frase, o que interessa, para a tipificação do crime de responsabilidade do Presidente da República, é saber se os respectivos atos implicam preterição da ideia-força que tanto subjaz à positivação de cada qual desses encarecidos conteúdos quanto compõe o respectivo cerne conceitual-normativo. Numa pergunta, então: os atos presidenciais têm a força de aluir as bases de inspiração e a própria significação objetiva desse ou daquele conteúdo da Constituição, ali figurante dos incisos de I a VII do multicitado art. 85 e para além deles? **Se a resposta for afirmativa, aí, por certo, um determinado ato infracional passa a se revestir da extrema gravidade a que corresponde a hipótese de incidência do crime de responsabilidade do Presidente da República;**<sup>9</sup>

Sendo assim, é preciso que as condutas do Presidente sejam extremamente graves e que tenham o escopo de fulminar as bases constitucionais, na forma do artigo 85 de nossa Carta Magna. Em breve síntese, é preciso demonstrar que o Presidente dá as costas para a Constituição e para as normas que regulam a sua atuação, não lhe sendo lícito agir em descompasso com tais regras.

---

<sup>8</sup> BRITTO, Carlos Ayres. **Crimes de responsabilidade do Presidente da República**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 5, n° 2, 2015 p. 4.

<sup>9</sup> BRITTO, Carlos Ayres. **Crimes de responsabilidade do Presidente da República**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 5, n° 2, 2015 p. 5.

9

Rafael Mafei, em belíssimo artigo escrito para o Portal Jota, assim dispõe sobre o tema:<sup>10</sup>

Crimes de responsabilidade preocupam-se sobretudo com as condutas de governantes: eles nos armam contra presidentes cujo padrão de comportamento sugira risco a instituições básicas do Estado de Direito. A luz amarela do impeachment deve acender quanto topamos com líderes que minam espaços de legítima negociação política, intervém de modo suspeito em órgãos de controle e fiscalização, intimidam a sociedade civil que os critica e agridem sem pudor valores constitucionais inegociáveis, tudo isso para fazer prevalecer, a qualquer custo, seus objetivos políticos e pessoais — sejam eles nobres ou mesquinhos, de esquerda ou de direita, progressistas ou conservadores, pouco importa.

Também é esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal, conforme se verifica de trecho da decisão proferida pelo saudoso Ministro Teori Zavascki, no bojo do Mandado de Segurança nº 34.371, à época do impedimento da Presidente Dilma:

Ocorre que a configuração, isoladamente, de uma das condutas previstas entre os arts. 5º e 11 da Lei 1.079/50, tampouco haverá de ser necessariamente suficiente para resultar na decretação do impedimento de um Presidente da República. A tipificação de um crime de responsabilidade deve capturar uma realidade que vai muito além da microdelinquência, para ser capaz de indicar um descompromisso grave com as responsabilidades inerentes ao cargo de Presidente da República, refletindo uma aguda perturbação de bens jurídicos cardeais para o funcionamento da República e da Federação.

Justamente por isso, ela não deve mimetizar à risca a racionalidade aplicada nos domínios do direito penal, que exige um fechamento normativo mais estrito das condutas

---

<sup>10</sup> MAFEI, Rafael. **Indignidade, desonra e quebra de decoro presidencial na era Jair Bolsonaro.** Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/indignidade-desonra-e-quebra-de-decoro-presidencial-na-era-jair-bolsonaro-13092019>. Acesso em 16.3.2020, às 01h59.

hipotetizadas pelos “tipos incriminadores”. O “**tipo de responsabilidade**”, diferentemente, deve ser capaz de **clinar uma espécie de realidade aumentada, provendo elementos que permitam uma imputação subjetiva com suficiente clareza da conduta, sem perder a sensibilidade para as consequências que decorreram deste ato para preceitos fundamentais da Constituição Federal, dentre os quais aqueles sediados nos incisos do art. 85 da CF.** São estes os bens jurídicos imediatamente tutelados pelas normas que definem os crimes de responsabilidade e o processo de impeachment, o que torna inadequada a transposição acrítica, para esses institutos, do estreitamento dogmático que caracteriza os padrões jurídicos do direito penal, voltados à proteção de direitos pessoais fundamentais, notadamente os relacionados à liberdade de ir e vir.<sup>11</sup>

E é isso que se verifica nas condutas destacadas, todas praticadas de forma aberta e expressa pelo denunciado, de modo a demonstrar pouco apreço pelas regras constitucionais e qualquer decoro para ocupar cargo de tamanha relevância, sendo o Magistrado maior da nação.

Ousa-se dizer que há um projeto para definhar as instituições brasileiras. Não é lícito ao Chefe da Nação convocar manifestações de ataque aos demais poderes. Descabe ao Presidente refutar decisões judiciais sobre pleito que, pasme-se, ele foi eleito. Não é possível que o Presidente aja sem qualquer decoro, publicando material pornográfico em redes sociais, ofendendo jornalistas todos os dias e, ao fim e ao cabo, incentivando a comemoração do Golpe Militar de 1964.

Esse conjunto de crimes é **robusto**. Isso demonstra, a não mais poder, que o denunciado não tem qualquer apreço pelas normas constitucionais e nem pelas responsabilidades cometidas a seu cargo. Nenhuma delas. A começar do artigo 1º e terminando no artigo 250, além dos 114 artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Na definição do Ministro Ayres Britto, é inegável que as condutas são extremamente graves. Aqui, volta-se à sua lição, a demonstrar a necessidade de o Presidente da República obedecer, de forma obsequiosa, às normas constitucionais,

---

<sup>11</sup> BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar de Mandado de Segurança nº 34.371/DF Tribunal Pleno. Relator: Min. Teori Zavascki. Brasília, 8 de setembro de 2016. Diário de Justiça: 8 set. 2016



sendo-lhe defeso imprimir um estilo de Administração que se afaste dos limites impostos por nossa Carta Magna:

Não por acaso, o único agente público de quem se exige, quando do ato de posse perante uma renovada composição do Congresso Nacional, a prestação do compromisso de “manter, cumprir e defender a Constituição” (Parágrafo único do art. 78). Por conseguinte, autoridade central que não pode jamais colocar o País no terrífico dilema de ter que optar entre o seu Presidente e sua Constituição.<sup>12</sup>

Assim, passa-se a destacar as condutas criminosas que, em interpretação sistemática, não levam a outra conclusão senão aquela em que o denunciado não detém quaisquer condições de ocupar o cargo de Presidente da República, de modo que se postula o acolhimento da presente denúncia, com a abertura do processo de impedimento do Presidente Jair, que de Messias nada tem, Bolsonaro.

## **II. 2 – Das condutas criminosas**

### **II.2-a) Apoio e convocação às manifestações do dia 15 de março de 2020, por meio da divulgação de vídeos em redes sociais, bem como por pronunciamento oficial, realizado em 7.3.2020, em escala para viagem aos Estados Unidos – Violação ao art. 6º, 1 e 5, da Lei 1.079/50**

A primeira conduta descrita nessa peça está descrita no artigo 85, II, da Constituição Federal:

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

(...)

**II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;**

<sup>12</sup> BRITTO, Carlos Ayres. **Crimes de responsabilidade do Presidente da República**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 5, nº 2, 2015 p. 6.

O artigo 6º da Lei 1.079/50 descreve quais são as condutas criminosas, quanto aos atos que atentem contra o livre exercício de outros poderes<sup>13</sup>:

Art. 6º São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos poderes legislativo e judiciário e dos poderes constitucionais dos Estados:

1 - **tentar dissolver o Congresso Nacional**, impedir a reunião ou tentar impedir por qualquer modo o funcionamento de qualquer de suas Câmaras;

(...)

5 - **opor-se diretamente e por fatos ao livre exercício do Poder Judiciário**, ou obstar, por meios violentos, ao efeito dos seus atos, mandados ou sentenças;

Pois bem. Recordemos que no dia 25.2.2020, o Presidente divulgou vídeo, em suas redes sociais, convocando para o ato ocorrido no dia 15.3.2020. É fato incontroverso, amplamente divulgado pela imprensa brasileira.<sup>14</sup>

O vídeo assim dizia:

Ele foi chamado a lutar por nós. Ele comprou a briga por nós. Ele desafiou os poderosos por nós. Ele quase morreu por nós. Ele está enfrentando a esquerda corrupta e sanguinária por nós. Ele é a nossa única esperança de dias cada vez melhores. Ele precisa de nosso apoio nas ruas. Dia 15.3 vamos mostrar a força da família brasileira"

"Vamos mostrar que apoiamos Bolsonaro e rejeitamos os inimigos do Brasil. Somos sim capazes, e temos um presidente trabalhador, incansável, cristão, patriota, capaz, justo, incorruptível. Dia 15/03, todos nas ruas apoiando Bolsonaro".

<sup>13</sup> A doutrina é expressa ao dizer que os crimes previstos no referido artigo "protegem a independência dos três poderes e a autonomia dos entes federados, e incluem os atos praticados para cercear, coagir ou constranger, inclusive mediante suborno, membros do Poder Legislativo e Judiciário, violar suas imunidades e independência ou intervir nos entes federados sem amparo constitucional." In: GALUPPO, Marcelo Campos. **Impeachment: o que é, como se processa e porque se faz** – 2ª ed – Belo Horizonte: Ed. D'Plácido, 2016. Pág. 79.

<sup>14</sup>

Disponível

em:

[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/02/25/interna\\_politica.830444/bolsonaro-dispara-video-convocando-para-ato-contra-o-congresso-e-o-stf.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/02/25/interna_politica.830444/bolsonaro-dispara-video-convocando-para-ato-contra-o-congresso-e-o-stf.shtml). Acesso em 16.3.2020, às 00h34.

Além disso, as imagens constantes no vídeo conclamavam para um protesto que visava confrontar o Legislativo e o Judiciário, tachados como inimigos do Brasil. O vídeo foi amplamente divulgado pelo Presidente, fato este confirmado por “parceiros” próximos, como o Ex-Deputado Alberto Fraga.<sup>15</sup>

Não satisfeito em divulgar o referido vídeo, o denunciado reforçou a exortação para a manifestação. No dia 7.3.2020, em escala técnica em Boa Vista, em viagem rumo aos Estados Unidos, Bolsonaro assim se manifestou, em vídeo compartilhado em seu *twitter*<sup>16</sup>:

“Não é fácil. Já levei ‘facada no pescoço’ dentro do meu gabinete por pessoas que só pensam neles, não pensam no Brasil. Essa é uma grande realidade. Dia 15 agora tem um movimento de rua espontâneo. É um movimento espontâneo e o político que tem medo de movimentos de rua não serve para ser político. Então, participem. Não é um movimento contra o Congresso, contra o judiciário. É um movimento pró-Brasil, é um movimento que quer mostra para todos nós, presidente, poder Executivo, poder Legislativo, poder Judiciário que quem dá o norte para o Brasil é a população”

Em que pese ter dito não se tratar de ato contra o Judiciário e o Legislativo, não é isso que o vídeo outrora compartilhado demonstrava. E tanto não é que essa foi a tônica dos protestos do dia 15.3.2020. As imagens são fortes e não deixam outra interpretação, consoante se verifica dos anexos à esta denúncia, com os seguintes dizeres:

- Fora Maia (foto em que Bolsonaro aparece posando com os seus “simpatizantes”);
- Os Poderes estão aparelhados: Intervenção Militar Já!
- Intervenção Militar: Fechamento do Congresso e do STF.
- Acabou a mamata: somos todos Bolsonaro.
- Contra os vírus do STF e do Congresso, Álcool e Fogo. Fodam-se!
- Rodrigo Maia e Alcolumbre, façam seu dever de casa. Senão é ra, re, ri, ro, rua!

<sup>15</sup> Disponível em <https://jornaldebrasil.com.br/politica-e-poder/bolsonaro-compartilhou-mais-de-um-video-defendendo-manifestacao-anti-congresso/>. Acesso em 16.3.2020, às 00h39.

<sup>16</sup> Disponível em <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1236309849673289728?s=20>. Acesso em 16.3.2020, às 00h43.

- AI-5: Fechar o Congresso, eliminar todos os partidos, caçar os traidores e punir severamente.

Cumpra destacar que o próprio Presidente fez questão de divulgar muitas dessas imagens. O seu *twitter* está apinhado de vídeos gravados nas manifestações que, pasme-se, mesmo devendo ficar isolado em razão do contato com pessoas que estão infectados pelo Covid-19, Bolsonaro esteve na manifestação em Brasília, com contato diretos com manifestantes, movendo um aparato estatal enorme para lá estar.

Não há dúvidas de que o Presidente não somente convocou a manifestação como tentou tirar proveito político dela, com uma pauta que afronta os poderes constituídos e a Constituição. Muito oportunamente, não havia qualquer manifestação em face do Poder Executivo, o que não dá margem a outra conclusão senão aquela em que o Presidente dá as costas à Carta Magna e quer, junto com pequeníssima parte da população, a dissolução de Legislativo e Judiciário, atentando conta o livre funcionamento do Poder Judiciário e a claríssima tentativa de dissolver o Congresso.<sup>17</sup>

Os fatos são inequívocos. Em 25.2, o Presidente divulga vídeo com a convocação. Em 7.3, o reforça, agora oficialmente, em pronunciamento realizado no Estado de Roraima. Por fim, mesmo em descompasso com as orientações dos técnicos da saúde, ele mesmo comparece à manifestação completamente ilegal, o que por certo caracteriza a conduta expressa no artigo 6º, 1 e 5, da Lei 1.079/50, conforme a pauta outrora mencionada.

As suas redes sociais estão infestadas de vídeos gravados por seus apoiadores das manifestações ocorridas em todo o Brasil: Brasília, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Belém, São Paulo, Recife, Fortaleza e diversas outras cidades, o que novamente corrobora a tese de que os atos foram não só convocados por Bolsonaro, mas por ele impulsionados, com um único motivo: destruir Legislativo e Judiciário para que o seu plano ditatorial de poder pudesse ir à frente.<sup>18</sup>

Para além, cumpre observar que a ocorrência desse crime veio acompanhada de outro crime, este comum, mas que bem demonstra o desapego de Bolsonaro com as regras constitucionais. Além de promover a manifestação, Bolsonaro nela esteve contrariando as regras entabuladas pelo seu próprio Ministro da Saúde, em razão da pandemia, declarada internacionalmente, de Covid-19.

Ao se juntar à manifestação, Bolsonaro se tornou um agente de disseminação da doença, uma vez que 12 pessoas de sua comitiva à viagem para os

---

<sup>17</sup> Ainda quando era Deputado, Bolsonaro já havia manifestado o desejo de fechar o Congresso, de restabelecer a tortura e outros atos desconectados com as atribuições de um Presidente. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=ihvl497x37c>. Acesso em 16.3.2020, às 01h03.

<sup>18</sup> A título exemplificativo, Bolsonaro divulgou em sua rede o vídeo da manifestação no Rio de Janeiro: <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1239215495070580736?s=20>. Acesso em 16.3.2020, às 01h11.

Estados Unidos estão com o vírus. Ao invés de estar de quarentena, cumprindo as medidas para evitar novos contágios, o Presidente se junta à multidão, permitindo que o vírus se alastre.

Isso nada mais é do que uma conduta absolutamente criminosa, irracional, indesculpável e absolutamente irresponsável, seja do ponto de vista da Lei 1.079/50, seja do ponto de vista criminal, à luz dos artigos 267 e 268, do Código Penal Pátrio, a seguir:

**Art. 267 - Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos:**

Pena - reclusão, de dez a quinze anos.

§ 1º - Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro.

§ 2º - No caso de culpa, a pena é de detenção, de um a dois anos, ou, se resulta morte, de dois a quatro anos.

**Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:**

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Ainda que seja um crime comum, em que há a necessidade de autorização da Casa, é possível afirmar que, diante da irresponsável conduta praticada pelo Presidente, em desacordo com as ordens mundiais de recolhimento, reforçadas pelo Decreto nº 40.520/2020, editado pelo Governador do Distrito Federal que suspendeu a realização de eventos, no DF, com público superior a 100 (cem) pessoas.

Se a Autoridade maior descumpra ordem emanada de outra autoridade, que é a competente para lidar com o local, como esperar que este tenha apreço à separação de poderes e à dignidade de seu cargo? Não outra solução senão o seu imediato afastamento, uma vez que, além de péssimo gestor, contumaz praticante de atos atentatórios à Constituição Federal, tornou-se um vetor de doenças, com a propagação altíssima, tendo tido contato, na manifestação, com ao menos 272 (duzentos e setenta e dois) cidadãos<sup>19</sup>.

É, ao fim e cabo, **um perigo ambulante**. Assim, é preciso ter confiança de que o Poder Legislativo irá atuar em conformidade com a lei, de forma a receber a presente denúncia e dar início ao processo de impedimento de um Presidente

---

<sup>19</sup> Disponível em <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-tem-contato-direto-com-ao-menos-272-pessoas-durante-ato-mostra-video,70003234397>. Acesso em 16.3.2020, às 09h41.

completamente desconectado das suas atribuições. Comprovada, pois, a conduta criminosa.

**II.2.b) Declaração, em 9.3.2020, de que as eleições gerais de 2018 foram fraudadas, cujas provas estariam em suas mãos e nunca foram apresentadas, nem no foro competente e nem para a imprensa – Violação ao artigo 6º, 5, da Lei 1.079/50**

Para além das manifestações convocados, o denunciado comete outro crime de responsabilidade ao declarar, no dia 9.3.2020, que as eleições gerais foram fraudadas que disso teria provas.

Em primeiro lugar, nota-se a contradição de Bolsonaro. Ele venceu as eleições e caso tivessem sido de fato fraudadas, o resultado não teria validade e ele deveria passar por novo escrutínio, como determina a lei eleitoral.

Contudo, trata-se de nova fase do seu procedimento de desacreditar as instituições e afrontar a sua legitimidade. Ao assim agir, Bolsonaro busca enquadrar o Poder Judiciário, de modo que ele não tenha a liberdade e a autonomia para, de forma fundamentada, decidir os processos que lhe são demandados a decidir.

Recorde-se o fato de que a eleição, com todas as suas peculiaridades, é, ao fim e ao cabo, um processo, cujo requisito de validade é a homologação, ao final do pleito, pelo Poder Judiciário.

Nesse particular, cumpre destacar o que disse o denunciado, sem nada provar<sup>20</sup>:

“Eu acredito que, pelas provas que tenho em minhas mãos, que vou mostrar brevemente, eu fui eleito em primeiro turno, mas no meu entender houve fraude. E nós temos não apenas a palavra, temos comprovado, brevemente eu quero mostrar. ”

Trata-se apenas de mais uma bravata do Presidente, que cada vez se mostra mais inapto para o exercício do cargo. Cumpre destacar que a eleição foi homologada pelo Tribunal Superior Eleitoral, tendo sido o diplomado, passo anterior à posse. Para além disso, cumpre destacar que a Corte Eleitoral também já se manifestou no sentido de que não houve fraude, restando a única conclusão de que a declaração de Bolsonaro é

---

<sup>20</sup> Disponível em <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2020/03/bolsonaro-diz-que-venceu-no-primeiro-turno-em-2018-e-que-apresentara-provas-de-fraude-ck715xp3b02xm01pqs85hhmfd.html>. Acesso em 16.03.2020, às 01h23.

criminosa, atenta contra a livre atuação do Poder Judiciário e revela apenas a sua capacidade de inventar histórias para mascarar a sua incompetência administrativa:

"Ante a recente notícia, replicada em diversas mídias e plataformas digitais, quanto as suspeitas sobre a lisura das eleições 2018, em particular o resultado da votação no 1º turno, o Tribunal Superior Eleitoral reafirma a absoluta confiabilidade e segurança do sistema eletrônico de votação e, sobretudo, a sua auditabilidade, a permitir a apuração de eventuais denúncias e suspeitas, sem que jamais tenha sido comprovado um caso de fraude, ao longo de mais de 20 anos de sua utilização.

Naturalmente, existindo qualquer elemento de prova que sugira algo irregular, o TSE agirá com presteza e transparência para investigar o fato. Mas cabe reiterar: o sistema brasileiro de votação e apuração é reconhecido internacionalmente por sua eficiência e confiabilidade. Embora possa ser aperfeiçoado sempre, cabe ao Tribunal zelar por sua credibilidade, que até hoje não foi abalada por nenhuma impugnação consistente, baseada em evidências. Eleições sem fraudes foram uma conquista da democracia no Brasil e o TSE garantirá que continue a ser assim."<sup>21</sup>

Cumprido destacar a ementa e trecho da manifestação do Ministério Público Eleitoral no processo de Apuração de Eleição nº 0601931-53.2018.6.00.0000, da relatoria da Excelentíssima Ministra Rosa Weber, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral:

ELEIÇÃO PRESIDENCIAL. 2018. PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL. RELATÓRIOS DA TOTALIZAÇÃO. APROVAÇÃO.

- Aprovados os relatórios parciais dos grupos de Estados, proclama-se o resultado definitivo da Eleição Presidencial de 2018, declarando-se eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, respectivamente, Jair Messias Bolsonaro e Antônio Hamilton Martins Mourão.

---

<sup>21</sup> Disponível em <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Marco/nota-de-esclarecimento-do-tribunal-superior-eleitoral>. Acesso em 16.3.2020

9

8. Embora nos relatórios de totalização dos Estados constem algumas notícias de impugnações ou recursos em face do resultado das eleições, todas as questões foram elucidadas no âmbito dos processos específicos de apuração das eleições, a partir das informações prestadas pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais.

9. Desta forma, tendo sido aprovados os relatórios de todos os grupos, do primeiro e segundo turnos, **não subsiste qualquer questionamento apto a influenciar no resultado das eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República.**

10. Diante do exposto, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se pela aprovação do relatório final das eleições presidenciais de 2018, possibilitando-se assim a proclamação do resultado das eleições no País, nos termos do art. 233 da Resolução-TSE nº 23.554/2017.

Inexistindo prova, que sequer deve ser apresentada, é apenas mais uma tentativa irresponsável de impedir que o Poder Judiciário aja de forma livre, o que revela, de forma cristalina, que tal conduta se amolda ao disposto no artigo 6º, 5, da Lei 1.079/50, a atrair a necessidade de processar, e afastar, o Presidente pela reiterada e grave prática de crimes de responsabilidade.

**II.2. c) Declarações indecorosas direcionadas à Jornalista Patrícia Campos Mello, feitas no dia 19.2.2020 e Publicação de vídeo, em rede social, com conteúdo pornográfico, ocorrida no carnaval do ano de 2019.**

O denunciado, além de péssimo administrador, tem uma fixação por temas que não são afetos ao Presidente da República. Com efeito, pratica atos notadamente indecorosos, com destaque para os dois que estão no cabeçalho da presente seção.

Antes de passar à descrição da conduta criminosa, cumpre destacar que o artigo 9º da Lei 1.079/50 trata dos crimes contra a probidade da Administração. De fato, para que o Presidente tenha uma Administração proba, deve proceder de modo compatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo.

É extremamente importante recordar que todo e qualquer discurso do Presidente da República, de qualquer deles, tem um alcance inestimável. Apenas a título de exemplo, tais pronunciamentos influenciam mercado financeiro, preço de *commodities*, cotação de moedas, entre outros aspectos.



Assim, por ter um alcance de difícil mensuração, cabe ao Presidente agir com dignidade, honra e decoro. Isso não é somente um respeito ao cargo ocupado, mas também à nação dirigida. Recorremos, novamente, à Rafael Mafei<sup>22</sup>:

Assim, quebras de “dignidade, honra e decoro” devem ser interpretadas à luz das condutas objetáveis de cada presidente. A interpretação do dispositivo deve dar precisão a comportamentos que, se naturalizados, põem em risco as bases de sobrevivência das instituições de patamar constitucional.

*Decorum*, na acepção original do termo, indica estratégias de eficiência da comunicação, mas também limites morais dos discursos políticos:

Assim, é de se verificar os discursos de um Presidente da República encontram limites morais. Limites esses que podem ser sindicáveis pelo Poder Legislativo, na medida em que ultrapassados.

Feitas tais digressões, pode-se afirmar, de forma taxativa, que o denunciado agiu de forma indigna, desonrosa e indecorosa em diversas ocasiões. Caso todas fossem catalogadas, a presente denúncia não teria fim. Ativemo-nos a duas delas.

- a) **"Ela [Patrícia] queria um furo. Ela queria dar um furo a qualquer preço contra mim". Discurso à claque do cercadinho, em 19.2.2020.**<sup>23</sup>

Referido discurso do denunciado tinha por escopo comentar o depoimento de Hans River, ex-funcionário da Yacows, agência de disparos de mensagens em massa por WhatsApp, na CPI das Fake News no Congresso. Naquela ocasião, River disse que a jornalista se insinuou sexualmente a ele para obter informações para a matéria em que denunciou o uso de mensagens ilegais, no pleito de 2018. A versão de River foi desmentida pela jornalista e rechaçada pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ) e por diversos outros atores políticos.

Contudo, a sua fixação por “furos” no corpo feminino o fez insistir no comentário, ainda que jornalista o tivesse rechaçado imediatamente, inclusive com provas dos diálogos que teve com Hans River.

<sup>22</sup> MAFEI, Rafael. **Indignidade, desonra e quebra de decoro presidencial na era Jair Bolsonaro**. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/indignidade-desonra-e-quebra-de-decoro-presidencial-na-era-jair-bolsonaro-13092019>. Acesso em 16.3.2020, às 02h03.

<sup>23</sup> Disponível em [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/02/18/interna\\_politica,828834/bolsonaro-sobre-reporter-da-folha-ela-queria-dar-um-furo-jornal-reage.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/02/18/interna_politica,828834/bolsonaro-sobre-reporter-da-folha-ela-queria-dar-um-furo-jornal-reage.shtml). Acesso em 16.3.2020, às 02h18.

Assim, além de saber se tratar de depoimento inverídico, Bolsonaro insistiu nas falas jocosas, indecorosas e indignas, todas elas desferidas a uma jornalista com currículo invejável, merecedora dos prêmios recebidos, que assim foi tratada, não somente, mas notadamente pelo fato de ser mulher, algo que Bolsonaro e família parece ter ojeriza senão cumprirem papel absolutamente secundário na sociedade.

E inegável que fazer referência a furos em duplo sentido é postura indigna com a honra e decoro do cargo, além do enorme preconceito destinado a jornalista, pelo simples fato dela ser mulher. Veja-se que a referida entrevista se deu no contexto em que as *fake News* disseminadas no pleito de 2018 foram benéficas ao então candidato Jair Bolsonaro, que tem asco e, porque não, medo, de imprensa livre.

#### **b) Caso Golden Shower – 6.3.2019 – Carnaval.**

Porém não é só. Consoante já dito no tópico anterior, Bolsonaro já agiu de forma indigna diversas vezes. Referido caso é emblemático. O Presidente, durante o carnaval de 2019, postou um vídeo pornográfico em sua rede, que “viralizou” rapidamente em todo o mundo, posteriormente acompanhado de outra manifestação, em que indagava o que seria “Golden shower”?<sup>24</sup>

À época, a manifestação de Bolsonaro gerou a revolta de toda a sociedade brasileira. Com efeito, Miguel Reale Jr., um dos autores do pedido de impedimento da Presidente Dilma, afirmou, categoricamente, se tratar de quebra de decoro:

“O caso de enquadra como falta de decoro, o que pode levar ao impeachment. Por que divulgar cenas abjetas para o povo brasileiro? ” Ele (Bolsonaro) só pensa em factóide”<sup>25</sup>

Indaga-se: é postura de Presidente da República divulgar esse tipo de conteúdo? É postura de Presidente da República fazer-se de desentendido após divulgar o vídeo, questionando o que seria e significaria a prática por ele divulgada?

É inegável que tais condutas indecorosas servem apenas e tão somente para piorar a já combalida imagem do Brasil em todo o mundo. O Carnaval, festa que movimentava o comércio e gera um enorme fluxo de turistas no Brasil, é desacreditada pelo líder máximo da nação, de forma incompreensível e notadamente irresponsável.

---

<sup>24</sup> Os especialistas explicam o que seria o Golden shower, na reportagem do Jornal o Globo, disponível no link a seguir: <https://oglobo.globo.com/sociedade/entenda-que-golden-shower-pratica-sexual-questionada-por-bolsonaro-em-rede-social-23502670>. Acesso em 16.3.2020, às 09h43.

<sup>25</sup> Disponível em <https://www.jb.com.br/pais/2019/03/986973-para-reale-jr--postagem-de-bolsonaro-com-golden-shower-justifica-impeachment.html>. Acesso em 16.3.2020, às 09h47.

Os dois casos denotam, a não mais poder, a incidência do artigo 9º, 7, da Lei 1.079/50, a seguir:

Art. 9º São crimes de responsabilidade contra a probidade na administração:

(...)

7 - proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decôro do cargo.

Uma administração proba é aquela que age de acordo com os ditames da Constituição Federal, obedecendo-a de forma completa, agindo de forma digna e honrada, o que não se verifica no denunciado. Ao contrário. Age de forma diametralmente oposta ao que preconiza a legislação, afastando-se da probidade exigida para o Presidente da República.

#### **II.2. d) Determinação expressa de comemoração do Golpe Militar de 1964, direcionada às Forças Armadas Brasileiras, em 25.3.2019**

Por fim, e não menos sem importância, Bolsonaro afronta a ordem constitucional brasileira e, portanto, comete o crime de responsabilidade quando, em 25.3.2019, determina, exorta e estimula a comemoração, pelas Forças Armadas, do Golpe Militar de 1964.

Com efeito, trata-se de período obscuro da História do Brasil, instalado a partir de 31.3.1964, com o protagonismo das Forças Armadas em ações de repressão a civis e militares desassociados ao regime, tortura, prisões ilegais, desaparecimento de cidadãos e diversas mortes, praticadas pelo regime de exceção, que, além disso, cassou Deputados, Senadores, Ministros de Tribunais Superiores, Juízes, servidores públicos.

Cumprir destacar que a Comissão Nacional da Verdade, instalada por intermédio da Lei 12.528/2011, tinha por objeto examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias<sup>26</sup>, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

---

<sup>26</sup> Art. 8º. É concedida anistia aos que, **no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição**, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

A referida comissão, composta por 7 (sete) membros, resultou em um grande e relevantíssimo trabalho. Liderada pelo José Paulo Cavalcanti Filho, o seu relatório final, de grande fôlego e bastante exaustivo, foi publicado em 10 de dezembro de 2014, no dia internacional dos Direitos Humanos.

Com efeito, por meio do relatório final, o Estado brasileiro assumiu, oficialmente, os crimes praticados ao longo desse período. Destaquem-se os dados resumidos do estudo feito pela Comissão:

377 agentes do Estado responsabilizados, entre eles  
Presidentes Militares;  
536 sindicatos sob intervenção;  
434 mortos e desaparecidos na ditadura, restando, até os  
dias atuais, 210 desaparecidos;  
6.591 militares perseguidos pela Ditadura.

Em Brasília, destacam-se os casos de Ieda Delgado e Honestino Guimarães, este último que dá nome ao Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Brasília e à Biblioteca Nacional.

Além desses dados, há um sem número de pessoas que tiveram seus projetos de vida ceifados pela atuação de exceção do Estado Brasileiro.

Contudo, o Presidente acredita, talvez por sua origem no seio militar, que não houve golpe. Ao contrário, tratou-se de uma revolução que tinha por objetivo restaurar o Brasil da ameaça do comunismo.

Com efeito, a ausência de rigor científico e metodológico, além da completa e absoluta ignorância, faz com que o denunciado entenda que o Golpe de 1964 deva ser celebrado. Surgem duas perguntas? Comemorar mortes e perseguições? Celebrar a ditadura e a concentração de poder nas mãos de um ditador?

Será que este é o Projeto de Bolsonaro? A resposta parece ser positiva. Inclusive pelo fato de que o Presidente celebra, nas manifestações de 15.3, o pedido de retorno do Ato Institucional nº 5, que reforçou, ainda mais, as medidas de exceção.<sup>27</sup>

---

<sup>27</sup> Trecho do relatório final da Comissão Nacional da Verdade sobre o AI-5: 82. O AI-5 aprofundava a autorização para as cassações políticas, estabelecendo que o presidente da República, sem as limitações previstas na Constituição, poderia suspender os direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de dez anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

83. O mencionado ato também suspendia as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade, bem como a de exercício em funções por prazo certo. Ficava suspensa (artigo 10º) a garantia do habeas corpus, instrumento usado por prisioneiros e perseguidos políticos do regime para garantir sua vida e liberdade.

84. Finalmente, todas as ações facultadas ao presidente não eram passíveis de recurso legal. O AI-5 excluía de apreciação judicial todos os atos alcançados por ele e por seus atos complementares, bem como os respectivos efeitos.

Voltemos ao crime de responsabilidade. O artigo 7º da Lei 1.079/50 assim dispõe:

Art. 7º São crimes de responsabilidade contra o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais:

(...)

7 - incitar militares à desobediência à lei ou infração à disciplina;

Pois bem. O Presidente exortou aos militares que estes comemorassem o Golpe de 1964. Com efeito, isso é, claramente, apologia à ditadura militar, o que aparenta ser um desejo pessoal do denunciado e de sua família.

Cumpre destacar que já existem diversos tipos penais que consideram crime tal conduta – comemoração da ditadura militar, conforme se verifica da Lei de Segurança Nacional e do Código Penal:

Lei de Segurança Nacional – Lei 7.170/83

Art. 22 - Fazer, em público, propaganda:

I - de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social;

(...)

Pena: detenção, de 1 a 4 anos.

Art. 23 - Incitar:

I - à subversão da ordem política ou social;

II - à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis;

(...)

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Código Penal

**Apologia de crime ou criminoso**

Art. 287 - Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime:

Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.

Para que não paire dúvidas sobre a criminosa conduta do Presidente, destaca-se trecho do relatório final da Comissão Nacional da Verdade, que bem demonstra o que foi o “movimento de 1964”:

4. A CNV pôde documentar a ocorrência de graves violações de direitos humanos entre 1946 e 1988, período assinalado para sua investigação, notadamente durante a ditadura militar, que se estendeu de 1964 a 1985. Essa comprovação decorreu da apuração dos fatos que se encontram detalhadamente descritos neste Relatório, nos quais está perfeitamente configurada a prática sistemática de detenções ilegais e arbitrárias e de tortura, assim como o cometimento de execuções, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres por agentes do Estado brasileiro. Para essa apuração, a CNV valeu-se de elementos consistentes, frutos de sua atividade de pesquisa, bem como de evidências obtidas por órgãos públicos, entidades da sociedade civil e vítimas e seus familiares, que, antes da existência da comissão, se dedicaram a essa busca.

(...)

7. A configuração de condutas ilícitas como crimes contra a humanidade consolidou-se ao longo do século XX e no princípio deste século nas normas imperativas internacionais – ditas de *jus cogens*, o direito cogente, inderrogável e peremptório –, expressas no costume e em tratados de direito internacional dos direitos humanos e de direito internacional penal, como o Tratado de Roma, que instituiu o Tribunal Penal Internacional. Tal configuração decorre da associação de tais condutas a uma série de elementos que as tornam particularmente graves: serem atos desumanos, cometidos no contexto de um ataque contra a população civil, de forma generalizada ou sistemática e com o conhecimento dessa abrangência por parte de seus autores. Emergiu, assim, a concepção jurídica de que crimes como detenções ilegais e arbitrárias, a

tortura, as execuções, os desaparecimentos forçados e a ocultação de cadáveres – objeto da investigação da CNV, uma vez revestidos desses elementos contextuais, constituem crimes contra a humanidade.

(...)

12. Além da responsabilidade que pode e deve recair individualmente sobre os agentes públicos que atuaram com conduta ilícita ou deram causa a ela, é imperativo o reconhecimento da responsabilidade institucional das Forças Armadas por esse quadro terrível. **Se é certo que, em função de questionamento da CNV, as Forças Armadas expressaram a ausência de discordância com a posição já assumida pelo Estado brasileiro diante desse quadro de graves violações de direitos humanos – posição que, além do reconhecimento da responsabilidade estatal, resultou no pagamento de reparações –, é também verdadeiro que, dado o protagonismo da estrutura militar, a postura de simplesmente “não negar” a ocorrência desse quadro fático revela-se absolutamente insuficiente.** Impõe-se o reconhecimento, de modo claro e direto, como elemento essencial à reconciliação nacional e para que essa história não se repita.<sup>28</sup>

Dessa forma, o Presidente incita que militares desobedeçam a Lei de Segurança Nacional e o Código Penal, o que atrai a incidência do artigo 7º, 7, da Lei 1.079/50, o que autoriza, de forma expressa, o início do seu processo de impedimento.

### **III – Dos Pedidos**

Diante de todo o exposto, resta absolutamente demonstrado que o Presidente Jair Bolsonaro cometeu uma série de crimes de responsabilidade e ainda os comete, demonstrado a sua continuidade delitiva.

Com efeito, restou evidentemente demonstrado o seu apreço às normas constitucionais, aos Poderes constituídos e, ao fim e ao cabo, à sociedade brasileira,



inclusive pondo à perigo, de morte, os manifestantes que com ele tiveram contato, em razão do Covid-19.

Estão provados, de forma acachapante, as violações contínuas aos seguintes dispositivos da Lei 1.079/50, c/c artigo 85 da Constituição Federal:

Art. 6º, 1 e 5;

Art. 7º, 7;

Art. 9º, 7.

Não há óbices, pois, a recebimento da presente denúncia. Ao contrário, o seu recebimento e a consequente autorização para processar o Presidente é a medida que se impõe.

As provas são acachapantes e denotam, de forma inequívoca, todas as práticas delitivas do Presidente, especialmente as provas documentais anexadas à presente, bem como as referências constantes na presente denúncia.

O denunciante reserva-se ao direito de indicar testemunhas, caso assim haja necessidade, na forma do rito do processo de impedimento, à luz dos artigos 19 e seguintes da Lei 1.079/50, em consonância com as decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema.

Por fim, requer o acolhimento da denúncia, o efetivo julgamento, respeitados os princípios de ampla defesa e contraditório e, ao final, seja condenado o denunciado, com a imediata perda de seu cargo, bem como a inabilitação para exercício de função pública, nos termos do parágrafo único do artigo 52 da Constituição Federal.

Sabe-se, por certo, que todo o processo de impedimento é grave e representa uma ruptura na já combalida democracia brasileira.

Contudo, os efeitos da continuidade de Jair Bolsonaro na Presidência do Brasil, diante de tantos crimes cometidos de forma contínua, são absolutamente deletérios, não sendo lícito ao denunciante deixar de cumprir a sua função pública e denunciar o Presidente.

Como diria Chico Buarque, um dos alvos da fúria da tropa presidencial:

“Apesar de você amanhã há de ser outro dia. Eu pergunto a você onde vai se esconder da enorme euforia. Como vai proibir quando o galo insistir em cantar. Água nova brotando e a gente se amando, sem parar.”

Apesar de Bolsonaro, seguimos na luta por um Brasil justo, livre e solidário, de forma a garantir o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e a



promoção do bem de todos, na forma do artigo 3º da Constituição Federal, norma que ele não deve ter lido e se o fez, ignora completamente.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 16 de março de 2020.

  
Leandro Antônio Grass Peixoto  
CPF [REDACTED]

### **Documentos Anexos**

- 1) Carteira de identidade do Denunciante;
- 2) Certidão de quitação eleitoral;
- 3) Fotos das Manifestações do dia 15.3.2020;
- 4) Mídia com vídeos das manifestações extraídos da rede social do Presidente da República, bem como com o vídeo de convocação da manifestação, do dia 7.3.2020;
- 5) Vídeo em que insulta a Jornalista Patrícia Campos Mello;
- 6) Reportagens que demonstram a prática das condutas criminosas.

2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LP

DATA NASCIMENTO  
15/06/1985

FILIAÇÃO  
CELIO PEIXOTO SILVA  
MARIA DE FATIMA GRASS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

VALIDADE 1ª HABILITACAO  
13/08/2023 26/07/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSAO  
20/08/2018

SILVAIN BARROSA FONSECA FILHO  
Diretor - Departamento Nacional de Trânsito - DNIT

ASSINATURA DO EMISSOR

55504250809  
DF755783182

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ROBIDO PLASTIFICAR



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO**

Inscrição: **0154 5072 2046**

Zona: 009      Seção: 0144

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 15/06/1985

Domicílio desde: 30/08/2001

Filiação: - MARIA DE FATIMA GRASS  
- CELIO PEIXOTO SILVA

Certidão emitida às 17:29 em 16/03/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, o voto quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos ativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**Q2RW.LQA/.AKY+.YMRP**

Fotos da manifestação de 15.3



*[Handwritten mark]*



2

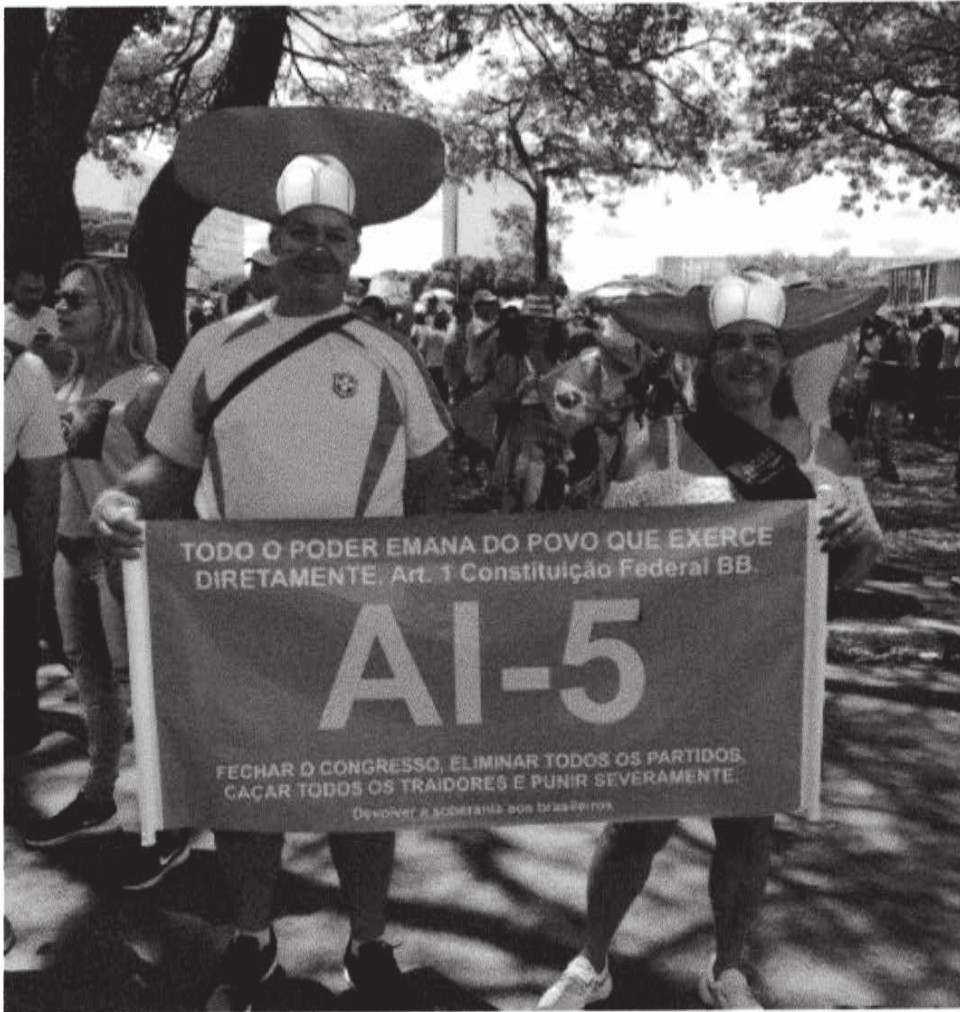
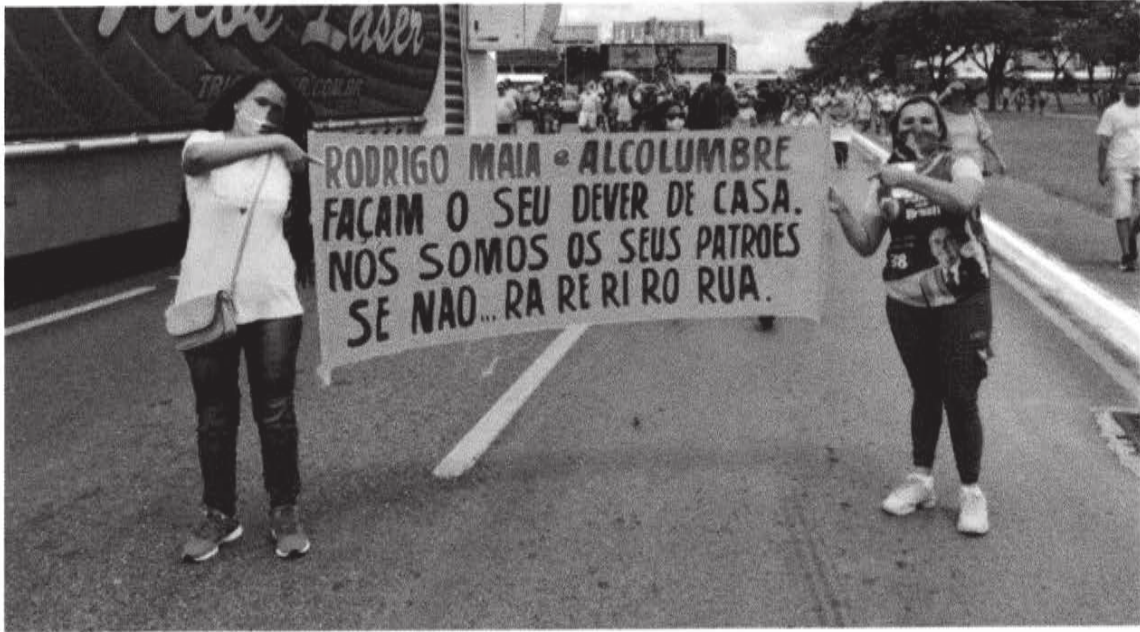


g



8





2



9



*[Handwritten signature]*



2



✓



A

## Após postar vídeo com pornografia, Bolsonaro pergunta o que é 'golden shower'

Presidente compartilhou na terça (5) uma cena de bloco de carnaval, em que um homem dança e em determinado momento se abaixa para outro urinar nele. Nesta quarta, perguntou sobre a prática sexual e causou ainda mais reações nas redes sociais.

Por G1 — São Paulo

06/03/2019 13h08 Atualizado há um ano

Jair Bolsonaro recebe críticas após publicar vídeo com conteúdo pornográfico

O presidente **Jair Bolsonaro** aumentou ainda mais a polêmica sobre pornografia e carnaval nas redes sociais nesta quarta-feira (6). Ele havia compartilhado, na véspera, um vídeo de um bloco de carnaval em São Paulo em que dois homens dançam sobre um ponto de táxi. Em determinado momento, um deles coloca o dedo no ânus e se abaixa para que o outro urine nele.

Nesta quarta, o presidente tuitou: "O que é golden shower?".



Bolsonaro faz postagem sobre golden shower, termo usado para definir relações sexuais envolvendo o ato de urinar no(a) parceiro(a). — Foto: Reprodução

"Golden shower" significa "ducha dourada" (em tradução literal). É um termo em inglês usado para definir relações sexuais envolvendo o ato de urinar no(a) parceiro(a).

Bolsonaro tem quase 3,5 milhões de seguidores no Twitter e usa a plataforma para anunciar iniciativas do governo e se comunicar com a população. O post do presidente com o vídeo teve mais de 8 mil retuítes, mais de 46 mil curtidas e 39 mil comentários até as 12h de quarta. Já a pergunta sobre golden shower teve 28 mil retuítes, mais de 54 mil curtidas e 18 mil comentários até o mesmo horário.

O assunto está entre os mais comentados na rede social internacionalmente. Entre as principais hashtags dos Trending Topics estão #ImpeachmentBolsonaro, #BolsonaroTemRazão, #goldenshowerpresidente, #VergonhaDessePresidente.

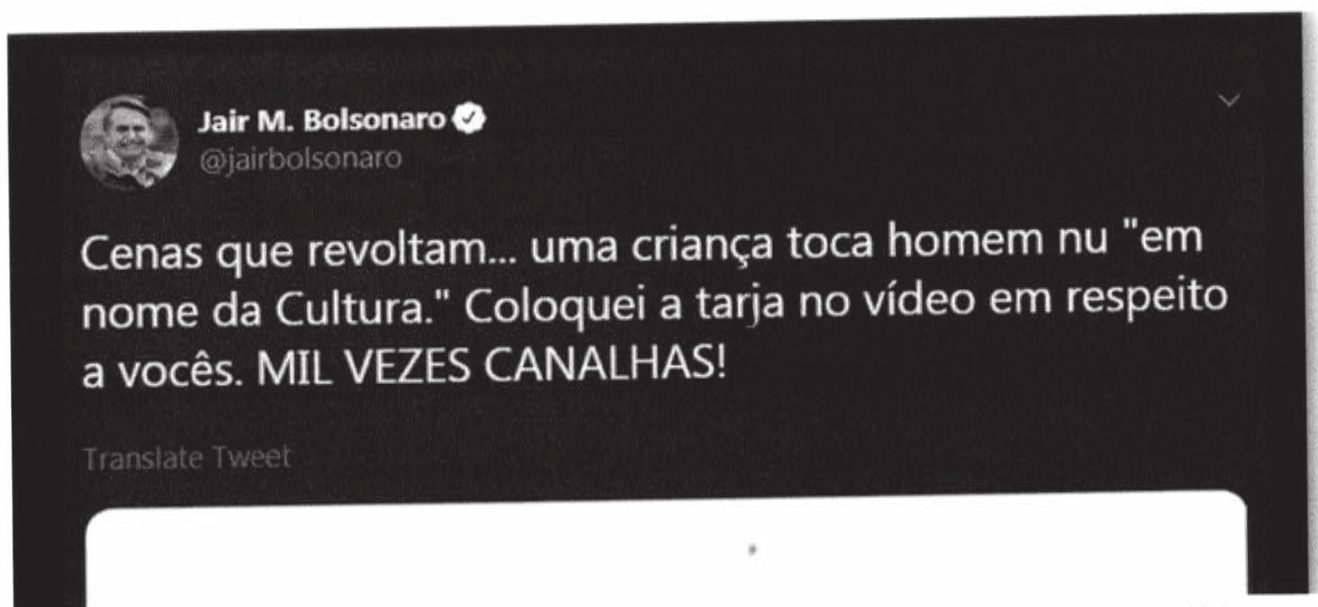
Ambas as postagens estão disponíveis a qualquer pessoa que acesse a conta dele, e causaram críticas tanto de opositores como de apoiadores do presidente.

#### Posts de Bolsonaro com pornografia e 'golden shower' repercutem na imprensa internacional

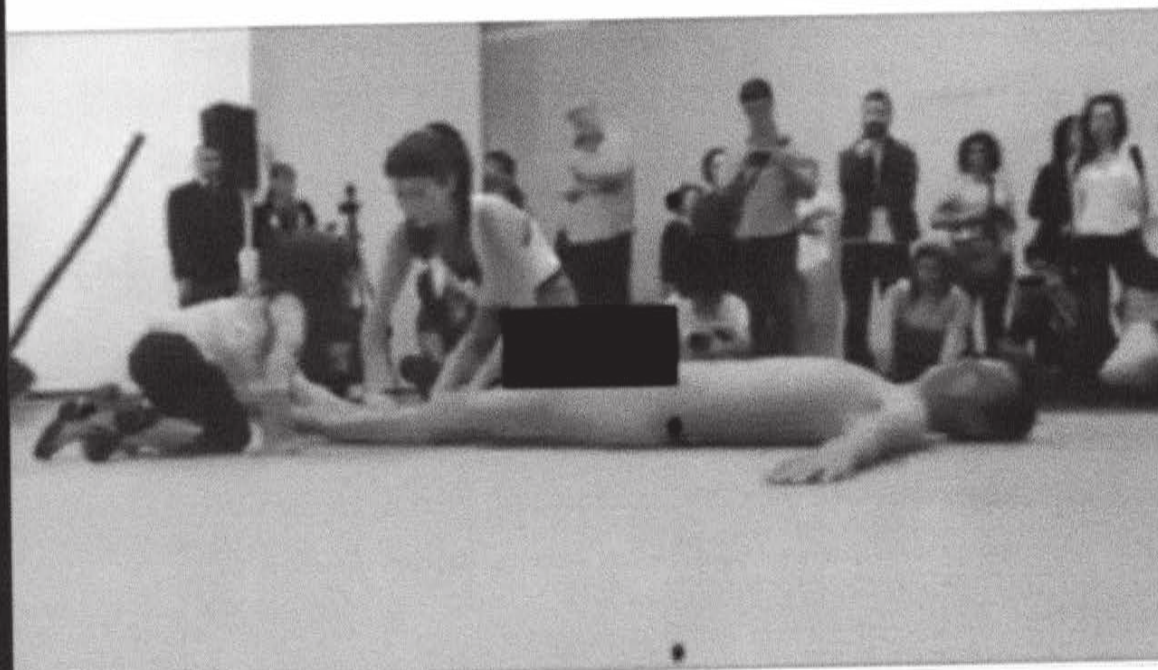
Usuários críticos às postagens destacaram que práticas como a que foi divulgada pelo presidente da República não ocorreram na absoluta maioria dos blocos de carnaval. Além disso, ao postar o vídeo em sua conta no Twitter, Bolsonaro levou a milhões de internautas temas que ele próprio sempre considerou impróprios para circulação em massa.

Em novembro de 2017, quando ainda era deputado federal, Bolsonaro criticou a liberação do acesso de menores a uma exposição sobre sexualidade no Museu de Arte de São Paulo (Masp). "Os canalhas não querem deixar as crianças em paz!", escreveu sobre o assunto, também no Twitter.

Dois meses antes, ao encampar uma campanha contra uma exposição que contava com um homem nu, o presidente havia colocado uma tarja no vídeo que divulgou na mesma rede social – algo que ele não fez com o vídeo divulgado nesta terça.







Postagem de Bolsonaro contra performance no Museu de Arte Moderna que exibia um homem nu; presidente botou tarja. — Foto: Reprodução

## Reações

Entre as pessoas que criticaram o presidente por divulgar o vídeo pornográfico, está o deputado federal Kim Kataguiri (DEM-SP), um dos líderes do Movimento Brasil Livre (MBL). Em uma série de postagens no Twitter na manhã desta quarta, o parlamentar destacou que chegou a fazer campanha por Bolsonaro no segundo turno da eleição de 2018, mas que o tuíte do presidente "é incompatível com a postura de um presidente, ainda mais de direita."

**"Há muitas boas razões para criticar o carnaval, não faltam problemas que poderiam ser evidenciados e evitados. Isso não justifica mostrar uma obscenidade para milhões de famílias por meio de uma rede social sob o pretexto de criticar a festa. Isso não é postura de conservador", disse Kataguiri.**

Também integrante do Movimento Brasil Livre (MBL), o vereador de São Paulo Fernando Holiday (DEM) afirmou que o vídeo compartilhado pelo presidente é "indigno para o cargo".

**"Se um Primeiro-ministro inglês compartilhasse algo semelhante ao que Bolsonaro compartilhou no Twitter haveria um escândalo de proporções épicas. O partido conservador seria o primeiro a lançar ações de desagravo", escreveu Holiday.**

A economista Ana Carla Abrão, que foi secretária de Fazenda de Goiás, classificou o post como "absurdo":

**"Passei o carnaval no Rio. Fui em bloquinho, em blocão, na Sapucaí... tinha festa na praia, no centro, em clube. Triste chegar à quarta-feira de cinzas com um post absurdo do Presidente da República estragando a imagem de uma festa brasileira tão alegre e bonita."**

A deputada federal Carla Zambelli (PSL-SP) defendeu Bolsonaro e comparou a reação aos vídeos às críticas feitas ao presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, por ter divulgado vídeos antimuçulmanos.

"Em 2017, a turma politicamente correta atacou Donald Trump por simplesmente ter denunciado atrocidades de radicais islâmicos mostrando vídeos no twitter. Agora, guardadas as proporções, faz o mesmo contra Bolsonaro. A esquerda adora culpar o mensageiro, nunca o autor do crime", escreveu a partalmentar.

### Vídeo teve visualização restringida

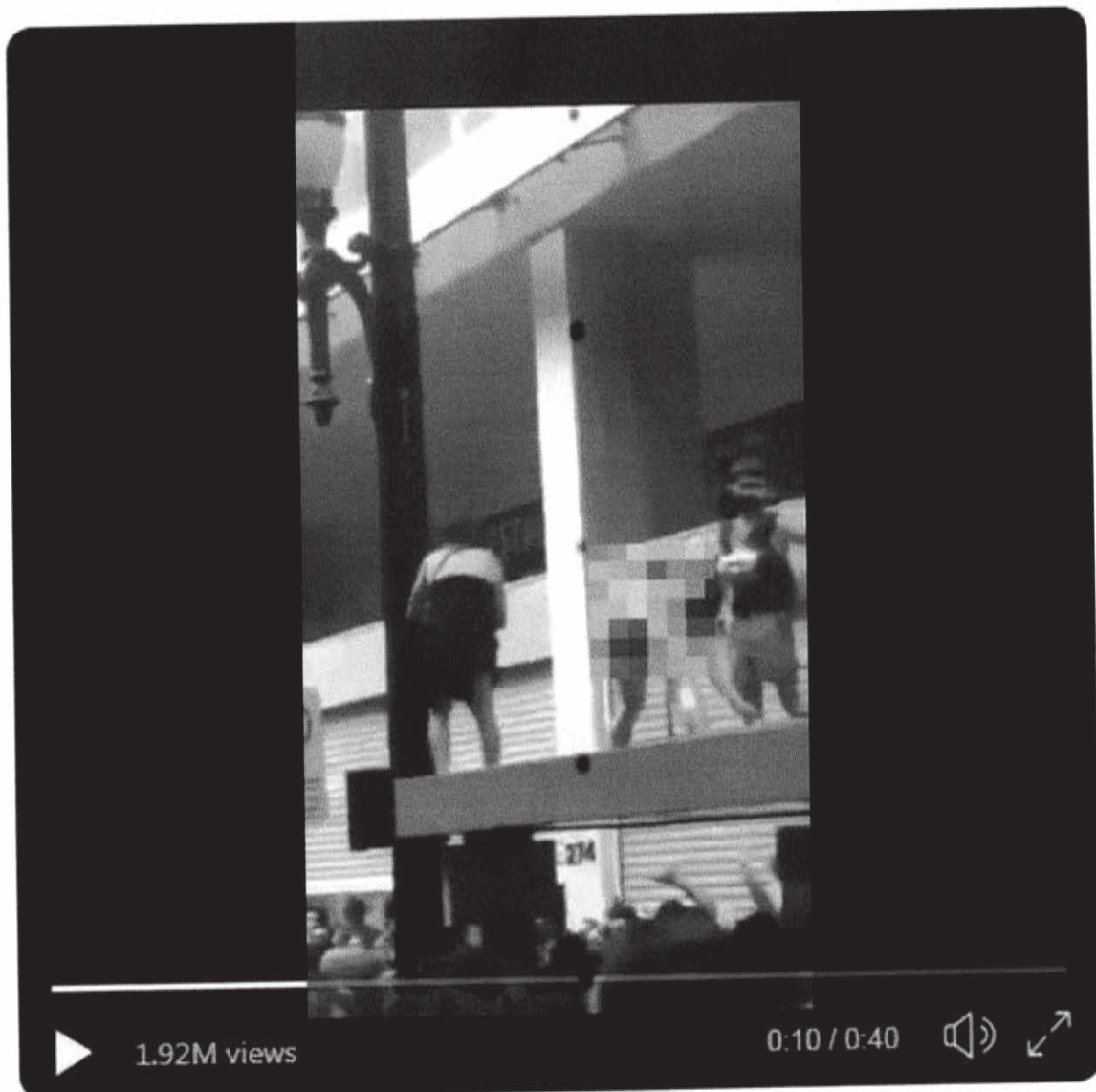
O vídeo foi gravado no desfile do Bloco, em São Paulo, na segunda-feira (4). Na postagem de terça, o presidente escreveu:

"Não me sinto confortável em mostrar, mas temos que expor a verdade para a população ter conhecimento e sempre tomar suas prioridades. É isto que tem virado muitos blocos de rua no carnaval brasileiro. Comentem e tirem suas conclusões (sic)".



**Jair M. Bolsonaro** @jairbolsonaro · 12h

Não me sinto confortável em mostrar, mas temos que expor a verdade para a população ter conhecimento e sempre tomar suas prioridades. É isto que tem virado muitos blocos de rua no carnaval brasileiro. Comentem e tirem suas conclusões:



26K 6.0K 31K

Inicialmente, o vídeo era exibido automaticamente a quem acessasse a conta. Foi só algumas horas depois que a sequência passou a ter a visualização restrita: em vez do vídeo, a rede social exibe um alerta de que a mídia pode conter material sensível. A sequência, desde então, só é exibida caso o usuário clique em "ver".



**Jair M. Bolsonaro** @jairbolsonaro · 11 h

Não me sinto confortável em mostrar, mas temos que expor a verdade para a população ter conhecimento e sempre tomar suas prioridades. É isto que tem virado muitos blocos de rua no carnaval brasileiro. Comentem e tirem suas conclusões:

Esta mídia pode conter material sensível. Saiba mais

Ver

25 mil 5,8 mil 30 mil

Tuite do presidente Jair Bolsonaro sobre os blocos de rua do carnaval — Foto: Reprodução/Twitter

## Palácio do Planalto não se manifestou

O G1 procurou o Palácio do Planalto duas vezes nesta quarta, mas a Presidência não se manifestou até as 12h.

O Twitter foi questionado se a visualização foi restringida por Bolsonaro ou pela própria rede social. A empresa disse que não faz comentários sobre contas específicas, mas informou que tem regras sobre os conteúdos permitidos na plataforma e que "eventuais violações estão sujeitas a medidas cabíveis."

As regras do Twitter impedem a publicação de conteúdo adulto em vídeos ao vivo, em imagens de capa ou de perfil. Nos demais casos – como vídeos gravados ou fotos –, as mídias devem ser marcadas com a opção "sensível".

Quando isso não é feito, outros usuários podem denunciar. A rede social, então, inclui um alerta. Além disso, se o Twitter considerar o conteúdo inapropriado, o autor do post pode ser notificado, com exigência de remoção do conteúdo e até bloqueio a conta.

# Bolsonaro estimula celebração do golpe militar de 64

Bolsonaro já declarou ter como ídolo um dos símbolos do regime militar, o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, morto em 2015

EC Estadão Conteúdo

postado em 25/03/2019 11:25 / atualizado em 25/03/2019 19:14



(foto: Marcos Correa/PR)

O presidente Jair Bolsonaro orientou os quartéis a comemorarem a "data histórica" do aniversário do dia 31 de março de 1964, quando um golpe militar derrubou o governo João Goulart e iniciou um regime ditatorial que durou 21 anos. Generais da reserva que integram o primeiro escalão do Executivo, porém, pedem cautela no tom para evitar ruídos desnecessários diante do clima político acirrado e dos riscos de polêmicas em meio aos debates da reforma da Previdência.

Em um governo que reúne o maior número de militares na Esplanada dos Ministérios desde o período da ditadura (1964-1985) - o que já gerou insatisfação de parlamentares -, a comemoração da data deixou de ser uma agenda "proibida". Ainda que sem um decreto ou portaria para formalizá-la, a efeméride volta ao calendário de comemorações das Forças Armadas após oito anos.

Em 2011, a então presidente Dilma Rousseff, ex-militante torturada no regime ditatorial, orientou

aos comandantes da Aeronáutica, do Exército e da Marinha a suspensão de qualquer atividade para lembrar a data nas unidades militares.

O Planalto pretende unificar as ordens do dia, textos preparados e lidos separadamente pelos comandantes militares. Pelos primeiros esboços que estão sendo feitos pelo ministro da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, o texto único ressaltará as "lições aprendidas" no período, mas sem qualquer autocrítica aos militares. O período ficou marcado pela morte e tortura de dezenas de militantes políticos que se opuseram ao regime.

O texto também deve destacar o papel das Forças Armadas no contexto atual. De volta ao protagonismo no País, militares são os principais pilares de sustentação do governo Bolsonaro. Por isso, generais da reserva disseram à reportagem que no entendimento da cúpula das Forças Armadas e do próprio presidente, a mensagem precisa ser "suave". Eles afirmam que não querem nenhum gesto que gere tumulto porque não é hora de fazer alarde e/ou levantar a poeira. O momento, dizem, é de acalmar e focar em reverter os problemas econômicos, como reduzir o número de desempregados.

## Investigações

A suspensão da festa em comemoração a 1964 por Dilma coincidiu com a criação da Comissão Nacional da Verdade. O grupo foi criado pela presidente em meio à pressão da Organização dos Estados Americanos (OEA), que condenou o Estado brasileiro pelo desaparecimento de guerrilheiros na região do Araguaia, e da Justiça Federal, que cobrava a entrega de restos mortais a familiares de vítimas da ditadura.

Embora não tenha avançado nos esclarecimentos dos episódios mais emblemáticos do período, a comissão desagradou aos militares. Na época, segundo relato de oficiais, ficou estabelecido uma espécie de acordo informal com o Exército - comandado à época pelo general Enzo Peri - de que não haveria "perseguição". Oficiais afirmam que Dilma, na ocasião, chegou a dizer: "Não farei perseguição, mas em compensação não quero exaltação".

Do outro lado, integrantes da comissão chegaram a demonstrar desconforto com a postura do então ministro da Defesa, Celso Amorim, e dos comandantes das Forças Armadas de, segundo eles, não se esforçarem na busca de informações. O relatório final do grupo foi entregue em dezembro de 2014 e considerado um fiasco por pesquisadores e parentes de desaparecidos políticos.

A partir daí, as comemorações nas unidades militares minguaram. A lembrança da passagem do 31 de março ficou limitada às atividades do Clube Militar, com sede no Rio, formado por oficiais da reserva.

Em janeiro de 2016, o então chefe do Comando Militar do Sul, o atual vice-presidente Hamilton

Mourão, deixou o posto com um discurso em que citava a derrubada de Goulart. Ele lembrou que assumiu o cargo em 31 de março de 2014. "31 de março, grande data", disse. Ao lado dele estava o substituto, general Edson Pujol, hoje comandante do Exército.

## **Cabeceira**

O próprio Bolsonaro já declarou ter como ídolo um dos símbolos do regime militar, o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, morto em 2015. Ustra foi comandante do DOI-Codi do II Exército, em São Paulo, onde teriam morrido 45 prisioneiros.

Durante a campanha, o presidente disse que seu livro de cabeceira é A verdade sufocada, uma versão de Ustra para os assassinatos de opositores do regime. Na época da campanha eleitoral, generais chegaram a sugerir que Bolsonaro não repetisse a afirmação.

Quando votou pelo impeachment de Dilma, Bolsonaro citou Ustra no discurso, causando polêmica. "Perderam em 64, perderam agora em 2016. Pela família, pela inocência das crianças em sala de aula, que o PT nunca teve, contra o comunismo, pela nossa liberdade, contra o Foro de São Paulo, pela memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff, pelo Exército de Caxias, pelas Forças Armadas, pelo Brasil acima de tudo e por Deus acima de tudo, o meu voto é sim", declarou na ocasião em plenário.

# Bolsonaro, sobre repórter da Folha: 'Ela queria dar um furo'; jornal reage

"Ela queria dar um furo a qualquer preço contra mim", disse o presidente da República nesta quinta-feira, entre risos

IS Ingrid Soares

postado em 18/02/2020 11:53 / atualizado em 19/02/2020 09:43



(foto: Marcos Corrêa/PR)

Após comentário de Jair Bolsonaro sobre a jornalista da *Folha de S. Paulo* Patrícia Campos Mello, o jornal paulista emitiu nota afirmando que o presidente da República "agrediu" a profissional e todo o jornalismo e "vilipendiou a dignidade, a honra e o decoro que a lei exige do exercício da Presidência".

8

A crítica do jornal se refere a uma fala do presidente na manhã desta terça-feira (18/2) ao comentar o depoimento de Hans River, ex-funcionário da Yacows, agência de disparos de mensagens em massa por WhatsApp, na CPI das Fake News no Congresso.

Na ocasião, River disse que a jornalista se insinuou sexualmente a ele para obter informações para a matéria em que denunciou o uso de mensagens ilegais durante a campanha presidencial. A versão de River foi desmentida pela jornalista e rechaçada pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Nesta terça-feira, Bolsonaro voltou ao tema usando a palavra "furo" em duplo sentido. "Ela [Patrícia] queria um furo. Ela queria dar um furo a qualquer preço contra mim", disse aos risos.

"Olha a jornalista da Folha de S.Paulo. Tem mais um vídeo dela aí. Não vou falar aqui porque tem senhoras aqui do lado. Ela falando: 'Eu sou 'tá, tá, tá' do PT', certo? No depoimento do Hans River, no final de 2018, para o Ministério Público, ele diz do assédio da jornalista em cima dele". Em tom jocoso, o chefe do Executivo emenda:

"Ela [repórter] queria um furo. Ela queria dar um furo a qualquer preço contra mim. Lá em 2018, ele [Hans] já dizia que ele chegava e ia perguntando: 'O Bolsonaro pagou para você divulgar pelo Whatsapp informações?' E outra: se você fez fake news contra o PT, menos com menos dá mais na matemática. Se eu for mentir contra o PT, eu estou falando bem, porque o PT só fez besteira".

A Folha, em seguida, emitiu nota: "O presidente da República agride a repórter Patrícia Campos Mello e todo o jornalismo profissional com a sua atitude. Vilipendia também a dignidade, a honra e o decoro que a lei exige do



exercício da Presidência".

## Hans River ofendeu jornalista

Na semana passada, **Hans River** ofendeu a jornalista ao dizer que ela havia se insinuado para ele em troca de uma reportagem a respeito do uso de disparos de mensagens via WhatsApp na campanha eleitoral. As declarações foram contestadas com materiais divulgados pela Folha em formato de mensagens de texto e áudios.

No entanto, Bolsonaro reforçou a versão. Em nota nesta terça (18), a Folha de S.Paulo afirma que "o presidente da República agride a repórter Patrícia Campos Mello e todo o jornalismo profissional com a sua atitude. Vilipêndia também a dignidade, a honra e o decoro que a lei exige do exercício da Presidência".

Ainda por meio das redes sociais, o deputado federal **Eduardo Bolsonaro** (PSL-SP) divulgou um vídeo que a jornalista aparece falando sobre seu posicionamento político.



**Eduardo Bolsonaro**   
@BolsonaroSP

Conheçam a ARREPENDIDA DE TAUBATÉ

Patricia Campos Mello @camposmello assume ser petista e se diz arrependida de ter revelado esta informação, pois foi chamada de "putinha do PT"

Repare: ela não se arrepende de sua ideologia, mas sim de ter revelado esta inclinação...

✓



14,5 mil 11:17 - 18 de fev de 2020 · Câmara dos Deputados - Anexo IV

5.772 pessoas estão falando sobre isso

## Associação se manifesta

### *"Nota oficial da ABI*

*Nesta terça-feira, mais uma vez, para vergonha dos brasileiros, que têm o mínimo de educação e civilidade, o presidente da República, Jair Bolsonaro, é ofensivo e agride, de forma covarde, a jornalista Patrícia Campos Mello, da Folha de S. Paulo.*

*Este comportamento misógino desmerece o cargo de Presidente da República e afronta a Constituição Federal.*

*O que temos visto e ouvido, quase cotidianamente, não se trata de uma questão política ou ideológica. Cada dia mais, fica patente que o presidente precisa, urgentemente, de buscar um tratamento terapêutico.*

*A ABI conclama a sociedade brasileira a reagir às demonstrações do "Cavalão", como era conhecido Bolsonaro na caserna, e requer à Procuradoria Geral da República que cumpra o seu papel constitucional, denunciando a quebra de decoro pelo ex-capitão Jair Bolsonaro.*

# Bolsonaro dispara vídeo convocando para ato contra o Congresso e o STF

O post teve uma grande repercussão nas redes sociais

18 Ingrid Soares IV Jorge Vasconcellos

postado em 25/02/2020 20:53 / atualizado em 25/02/2020 22:25



(foto: Carolina Antunes/PR)

O **presidente Jair Bolsonaro** disparou do próprio celular, pelo **WhatsApp**, um **vídeo** com uma convocação para as **manifestações** de 15 de março, organizadas por movimentos de **extrema direita** para defender o governo e protestar contra o **Congresso Nacional** e o Supremo Tribunal Federal (**STF**). A gravação, em tom dramático, mostra a **facada** que Bolsonaro recebeu em Juiz de Fora (MG) para dizer que ele "quase morreu" para defender país e, agora, precisa que as pessoas vão às ruas para defendê-lo.

f

No texto que envia juntamente com o vídeo, o presidente escreveu:

"- 15 de março.

- Gen Heleno / Cap Bolsonaro

- O Brasil é nosso,

- Não dos políticos de sempre".

O vídeo, revelado com exclusividade pela jornalista Vera Magalhães, do jornal O Estado de S. Paulo, tem 1 minuto e 40 segundos e usa o Hino Nacional Brasileiro, tocado no saxofone, como trilha sonora. O post da jornalista teve uma grande repercussão nas redes sociais. Na primeira hora, no Twitter, teve 1,6 mil reações, 727 comentários e 683 compartilhamentos.

"Ele foi chamado a lutar por nós. Ele comprou a briga por nós. Ele desafiou os poderosos por nós. Ele quase morreu por nós. Ele está enfrentando a esquerda corrupta e sanguinária por nós. Ele é a nossa única esperança de dias cada vez melhores. Ele precisa de nosso apoio nas ruas. Dia 15.3 vamos mostrar a força da família brasileira", diz um trecho da legenda do vídeo.

"Vamos mostrar que apoiamos Bolsonaro e rejeitamos os inimigos do Brasil. Somos sim capazes, e temos um presidente trabalhador, incansável, cristão, patriota, capaz, justo, incorruptível. Dia 15/03, todos nas ruas apoiando Bolsonaro", acrescenta a legenda, entremeado por imagens de Bolsonaro sendo esfaqueado, no hospital e depois em aparições públicas.

Questionada sobre o vídeo, a assessoria do **Palácio do Planalto** se limitou a dizer que "não comentará a publicação".

# Bolsonaro compartilhou mais de um vídeo defendendo manifestação anti-Congresso

O ex-deputado Alberto Fraga confirmou ao Estado que, antes do carnaval, recebeu um destes vídeos do próprio Bolsonaro, por WhatsApp

JBr

Publicado 3 semanas atrás em 26/02/2020  
Por Redação Jornal de Brasília



PUBLICIDADE

O presidente Jair Bolsonaro enviou pelo menos dois vídeos convocando a população a sair às ruas, no dia 15 de março, em defesa do governo e contra o Congresso. Com imagens e sobreposição de fotos suas, os vídeos têm trechos idênticos, como a frase que classifica Bolsonaro como um presidente "cristão, patriota, capaz, justo e incorruptível".

O ex-deputado Alberto Fraga confirmou ao Estado que, antes do carnaval, recebeu um destes vídeos do próprio Bolsonaro, por meio do WhatsApp. A mesma peça foi enviada na segunda-feira, 24, pelo secretário da Pesca, Jorge Seif Jr, a seus contatos no Whatsapp. Seif já foi apelidado por Bolsonaro de "filho zero seis", tamanha sua proximidade.

O BR Político mostrou nesta terça-feira, 25, que o presidente compartilhou um vídeo com seus aliados, estimulando a presença na manifestação anti-Congresso, convocada por grupos de direita. Não é, porém, o mesmo citado por Fraga e Seif, embora contenha afirmações iguais em alguns trechos. As duas peças são apócrifas.

Amigo do presidente e frequentador assíduo do Palácio da Alvorada, Fraga considerou que Bolsonaro não está fazendo uma "convocação" para os atos, ainda que os conteúdos dos vídeos sejam de incentivo à manifestação de cunho conservador e governista, contra o

f

16/03/2020

Bolsonaro compartilhou mais de um vídeo defendendo manifestação anti-Congresso - JBr.

Congresso. "Não vi nenhum tipo de convocação", disse o ex-deputado. "Ele tem 35 milhões de seguidores. Não faria isso."

Bolsonaro já endossou críticas ácidas ao Congresso em outras ocasiões. Em agosto do ano passado, por exemplo, ele compartilhou um texto dizendo que o Brasil é "ingovernável fora dos conchavos".

O vídeo enviado por Seif Jr. também mostra Bolsonaro e imagens de manifestantes vestidos com as cores da Bandeira do Brasil. Um narrador questiona: "Qual futuro desejamos para nossos filhos e netos?". E conclui com um "Basta", pedindo apoio aos atos do dia 15. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.



# Bolsonaro exorta população a sair às ruas em manifestação no dia 15

Ele afirmou que quem "tem medo de rua não serve pra ser político"

Por Andrea Jubé, Valor — Brasília

07/03/2020 12h36 Atualizado há uma semana

Em um ato em Boa Vista, Roraima, neste sábado - onde faz escala durante a viagem para Palm Beach, nos Estados Unidos - o presidente Jair Bolsonaro exortou a população a sair às ruas no próximo domingo, dia 15 de março, para um ato que ele chama de defesa do Brasil. Bolsonaro negou que seja um movimento contra os poderes Legislativo e Judiciário, afirmou que quem "tem medo de rua não serve pra ser político". E completou que quem atribui aos protestos caráter antidemocrático "está mentindo".

"Dia 15 agora tem um movimento de rua espontâneo, e o político que tem medo de movimento de rua não serve para ser político", disse o presidente, em vídeo que foi divulgado nas redes sociais do deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP). "O político que tem medo de movimento de rua não serve pra ser político", desafiou.

Bolsonaro ainda ressaltou que quem afirma que o movimento "é contra a democracia está mentindo e tem medo de encarar o povo brasileiro". Ele instou a população a aderir às manifestações. "Participem, não é um movimento contra o Congresso, não é contra o Judiciário, é um movimento pró-Brasil".

Ele ressaltou que o movimento quer mostrar aos chefes dos três Poderes que quem dá o norte para o país é a população. "Não somos nós políticos que dissemos pra onde o Brasil deve ir, nós apenas conduzimos, esse movimento de rua é bem-vindo dessa forma", reforçou.

Ele afirmou aos presentes que já levou "facada no pescoço" dentro do seu gabinete por pessoas que, segundo ele, não pensam no Brasil. Foi uma metáfora com a facada de verdade que o atingiu na área do estômago e intestino durante a campanha eleitoral em setembro de 2018 em Juiz de Fora (MG). Sem indicar de quem teria levado essa "facada no pescoço", Bolsonaro disse que essas pessoas só pensam nelas, não pensam no país, e foi ovacionado pelos apoiadores locais.

Há alguns dias, um vídeo que teria sido compartilhado por Bolsonaro criou tensão entre os Poderes. A peça chamava para a manifestação e atacava o Congresso e o Judiciário. Bolsonaro primeiro disse se tratar de um grupo pessoal no WhatsApp, depois negou o envio do vídeo e depois disse se tratar de uma mensagem de 2015, embora o vídeo mencione a facada de 2018.

A convocação provocou reações no Legislativo e no Judiciário. O decano da Corte, Celso de Mello, chegou a dizer que, se Bolsonaro estava incitando uma manifestação contra os demais poderes, não estava à altura do cargo.





## Com apoio de Bolsonaro, manifestantes ignoram coronavírus e fazem atos pró-governo

Manifestações ocorreram neste domingo apesar de cancelamento oficial de organizadores; participantes saem em defesa do presidente e atacam Congresso e Supremo

15.mar.2020 às 10h58

Atualizado: 15.mar.2020 às 15h18

**Úrsula Passos**

**Fábio Fabrini**

**Carolina Linhares**

RIO DE JANEIRO , BRASÍLIA e SÃO PAULO Grupos de simpatizantes do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) ignoraram o cancelamento oficial dos atos pelo país por causa da pandemia de coronavírus e saíram às ruas para protestar neste domingo (15).

Houve manifestações em cidades de todas as regiões do país, com gritos de guerra e faixas em defesa do governo federal e com uma série de ataques ao Congresso e ao STF (Supremo Tribunal Federal).

Na semana passada, Bolsonaro chegou a pedir para que as manifestações fossem adiadas, mas apoiadores seguiram insistido em promover os protestos e iniciaram um movimento nas redes sociais: #DesculpeJairMasEuVou.

Apesar de inicialmente ter pedido a seus apoiadores que não fossem aos atos pró-governo deste domingo (15) por causa da crise do coronavírus, o presidente Jair Bolsonaro estimulou os protestos, com postagens desde cedo nas redes sociais, e ainda participou das manifestações em Brasília.

Bolsonaro deixou o Palácio da Alvorada por volta do meio-dia e seguiu para a Esplanada dos Ministérios, onde um grupo de apoiadores realiza o ato. O presidente não desceu do comboio presidencial e, de carro, passou a ser seguido por veículos com simpatizantes.

O comboio percorreu diferentes pontos de Brasília até entrar no Palácio do Planalto, de onde, do alto da rampa e sob os gritos de 'mito', o presidente acenou aos manifestantes por volta das 13h.

Sem máscara, o presidente desceu a rampa em seguida e passou a esticar o braço para tocar nos manifestantes, separados por uma grade. Havia algumas centenas de simpatizantes diante do Planalto. O presidente também manuseou o celular de alguns

manifestantes para fazer selfies. "Isso não tem preço", disse, durante transmissão ao vivo em suas redes sociais.

Apesar de terem divulgado o adiamento das manifestações, os movimentos organizadores afirmavam não ter controle sobre as ruas e alegavam que fizeram sua parte. Desde o recuo, na noite de quinta (12), os grupos de direita estão sendo atacados e chamados de covardes nas redes sociais.

Em live nas redes sociais e em pronunciamento nesta quinta (12), Bolsonaro pediu a seus apoiadores que não comparecessem às manifestações de rua. Segundo ele, "uma das ideias é adiar, suspender". "Daqui a um mês, dois meses, se faz. Foi dado um tremendo recado ao Parlamento", disse.

Em São Paulo, o tom da manifestação na avenida Paulista foi de protesto contra o Congresso e o Judiciário. Cartazes pediam intervenção militar e AI-5. Do caminhão de som, o grito "intervenção" foi puxado.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), o presidente do STF, Dias Toffoli, e o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), foram alvos. Houve gritos pedindo a prisão deles.

O coronavírus foi chamado de "mentira" por líderes que discursaram no caminhão de som. Eles insinuavam que a doença foi usada como desculpa por Doria e pelas autoridades para cancelar a manifestação e questionaram por que o Carnaval não foi cancelado —no Carnaval a pandemia não estava declarada pela OMS (Organização Mundial da Saúde).

Em Brasília, apoiadores do presidente se concentraram em frente ao Museu Nacional, na Esplanada dos Ministérios, e seguiram em carreata em direção à Praça dos Três Poderes. A maioria acompanhou um trio elétrico.

"Estou vendo que tem mais gente de carro do que a pé. Quem puder deixar o carro em algum lugar e seguir com a gente a pé, a gente agradece", pediu o locutor do evento, às 10h30.

Muitos usavam máscaras, não raro customizadas em verde e amarelo. Os manifestantes ocuparam as seis faixas da Esplanada no sentido do Congresso. Carregavam faixas com dizeres contra congressistas e ministros do Supremo.

"Contra os vírus do STF e do Congresso, álcool e fogo. Fodam-se!", dizia uma das maiores faixas. "Celso de Mello, cale-se! Ninguém votou em você", afirmava outra

mensagem. Num caminhão de som menor, estacionado em frente ao Legislativo, o letrero formava um “Fora, Maia”.

Alguns cartazes faziam referência ao pedido do presidente Jair Bolsonaro, que, em pronunciamento, propôs aos apoiadores que não fossem às ruas. “Desculpe-nos, Jair, mas viemos”, resumia um cartaz.

Os manifestantes reclamavam de supostas iniciativas para minar o poder do presidente. “Vamos dizer não ao parlamentarismo branco!”, disse uma mulher do alto do trio.

Os organizadores também manifestaram ceticismo sobre os riscos da pandemia que tem mobilizado autoridades de saúde de vários países. “Esse coronavírus não vai pegar. Vamos nos alimentar bem!”, discursou uma mulher. Até as 10h30, a Polícia Militar não havia feito estimativa de público.



O presidente Jair Bolsonaro cumprimenta apoiadores na saída do Palácio da Alvorada - Pedro Ladeira - 13.mar.20/Folhapress

Em frente ao Congresso, sob uma chuva fina, os manifestantes cantaram o hino nacional e depois seguiram em carreatas até a rodoviária de Brasília, também na Esplanada.

O economista Carlos Alberto Zublidi, 62 anos, e sua esposa colocaram máscaras e foram para o gramado em frente ao Congresso levar uma mensagem de insatisfação com o Legislativo. “Que eles [congressistas] tenham a consciência de saber votar em favor do povo, e não deles próprios, porque eles são representantes do povo.”

O economista diz ter colocado a máscara por precaução e também porque, em sua casa, há uma mulher grávida. Ele disse discordar da recomendação de Bolsonaro para que as pessoas não fossem às ruas. “Foi uma opinião dele, a nossa é outra.”

A professora de educação física Márcia Torres, 56, vestiu um colete verde e amarelo e foi para a frente do Congresso dar apoio a Bolsonaro. Evangélica, ela diz que, pela primeira vez, um governo prima por preceitos cristãos.

“A escola não ensina mais português e matemática, mas ideologia de gênero e política”, queixou-se, ao lado do marido, o psicólogo Márcio Torres, 57.

Os dois levaram máscara e álcool em gel para a manifestação. Contam ter se encorajado a participar ao ouvir infectologistas explicarem que o novo coronavírus, em geral, tem os efeitos de uma gripe comum.

“A gente pesou na balança dar apoio ao Bolsonaro, que tem muitos leões rugindo ao seu redor, e o coronavírus”, disse Márcia, sentada sobre uma bandeira do Brasil forrada diante do Congresso.